

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO FORNECEDOR DE COMPRAS

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, é responsável pelo gerenciamento do HEMU – HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, situado na Rua R-7, S/N, Setor Oeste, CEP: 74.125-090, Goiânia-GO, vem tornar público a tomada de preço, conforme objeto discriminado abaixo, visando a manutenção da unidade.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Data de início:	16/06/2023
Data de Término:	23/06/2023

Tomada de Preço nº	2023166INV37527HEMU
Pedido:	37527

Objeto	Área Estimada	Valor Unitário Referencial	Valor Global Referencial
PROJETO ARQUITETÔNICO	1526,35 m ²	R\$ 41,78/m ²	R\$ 63.770,90
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (planilha de quantitativo, memorial de cálculo, composições de custos, cronograma físico financeiro e cotações de preços) *.	1526,35 m ²	R\$ 7,68/m ²	R\$ 11.722,37

OBS: As diretrizes para elaboração de orçamento deverão estar de acordo com a GOINFRA e o SINAPI.

Os detalhes do objeto, como especificações, quantidades, volumes entre outros, poderão ser encontrados no Termo de Referência. Para maiores informações ou dúvidas podem ser solicitadas via e-mail: cotacoes.go@igh.org.br.

O resultado será publicado no site oficial do IGH (<https://www.igh.org.br/transparencia>), na pasta específica da unidade.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Ysis
Vasconcelos
Assinado de
forma digital por
Ysis Vasconcelos
Dados:
2023.06.16
14:54:44 -03'00'

TERMO DE REFERÊNCIA

Razão Social: Hospital Estadual da Mulher - HEMU

CNPJ: ████████████████████

Endereço: Av. Perimetral, s/n, Q-37, L-74 Setor Oeste GOIÂNIA - GO

Responsável Legal: Secretaria de Estado da Saúde

Diretora Geral: Laryssa Barbosa

Inscrição Municipal (ISSQN): isento

Objetivo Social: Atendimento à saúde

ATIVIDADE PLEITADA:

Elaboração de projetos do Hospital Estadual da Mulher – HEMU para aprovação junto a Vigilância Sanitária Municipal – VISA.

JUSTIFICATIVA:

Os Projetos da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais (UCIN), Unidade de Terapia Intensiva Materna (UTI Materna), Centro Cirúrgico, Enfermarias (incluindo o Pré-Parto) e abertura da saída de emergência, se fazem necessários de forma a atender as condições exigidas pela Resolução n. 50, de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que determina que todos os projetos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS, deverão obrigatoriamente ser elaborados em conformidades com as disposições desta norma e submetido à aprovação da ANVISA ou VISA.

OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos das seguintes áreas do 1º Pavimento do Hospital Estadual da Mulher: **Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais (UCIN), Unidade de Terapia Intensiva Materna (UTI Materna), Centro Cirúrgico, Enfermarias (incluindo o Pré-Parto) e abertura da saída de emergência**, contemplando a aprovação do Projeto junto a Vigilância Sanitária Municipal - VISA, e projetos complementares (Elétrico, Hidráulico, Climatização e Gases Medicinais), com Planilha de Quantitativo de matérias, Memorial de Cálculo, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT registrada na CAU/BR da execução do Projeto, atendendo as necessidades do hospital e a Resolução RDC n.50 de 2002, devendo ainda

atender a todas outras prescrições pertinentes ao objeto desta norma estabelecidas em códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais.

HABILITAÇÃO:

Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos (Eng. Civil ou Arquiteto segundo o que estabelece a Resolução 218 do CONFEA), atualizados, expedido pelo CREA ou CAU da região da licitante, comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da contratação; Comprovação de possuir a licitante, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu Responsável Técnico, engenheiro civil ou arquiteto detentor de Atestado(s) de Responsável Técnica ou comprovação de projetos aprovados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado(s) no CREA, VISA, ANVISA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, por execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

A elaboração dos Projetos da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais (UCIN), Unidade de Terapia Intensiva Materna (UTI Materna), Centro Cirúrgico, Enfermarias (incluindo o Pré-Parto) e abertura da saída de emergência, contemplando a aprovação dos Projetos junto a Vigilância Sanitária Municipal - VISA, e projetos complementares, bem como:

- Projeto Arquitetônico: elaboração dos Projetos da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais (UCIN), Unidade de Terapia Intensiva Materna (UTI Materna), Centro Cirúrgico, Enfermarias (incluindo o Pré-Parto) e abertura da saída de emergência, com Memorial Descritivo dos Serviços, Detalhamento: demolir e construir, detalhamento de vidros, equipamentos, acabamento de superfície etc. A área estimada de intervenção total para elaboração do projeto é de aproximadamente 1.526,35 m², conforme visto nas plantas baixas a seguir:

01) Ambiente destinado para adequação das enfermarias 591,80 m²

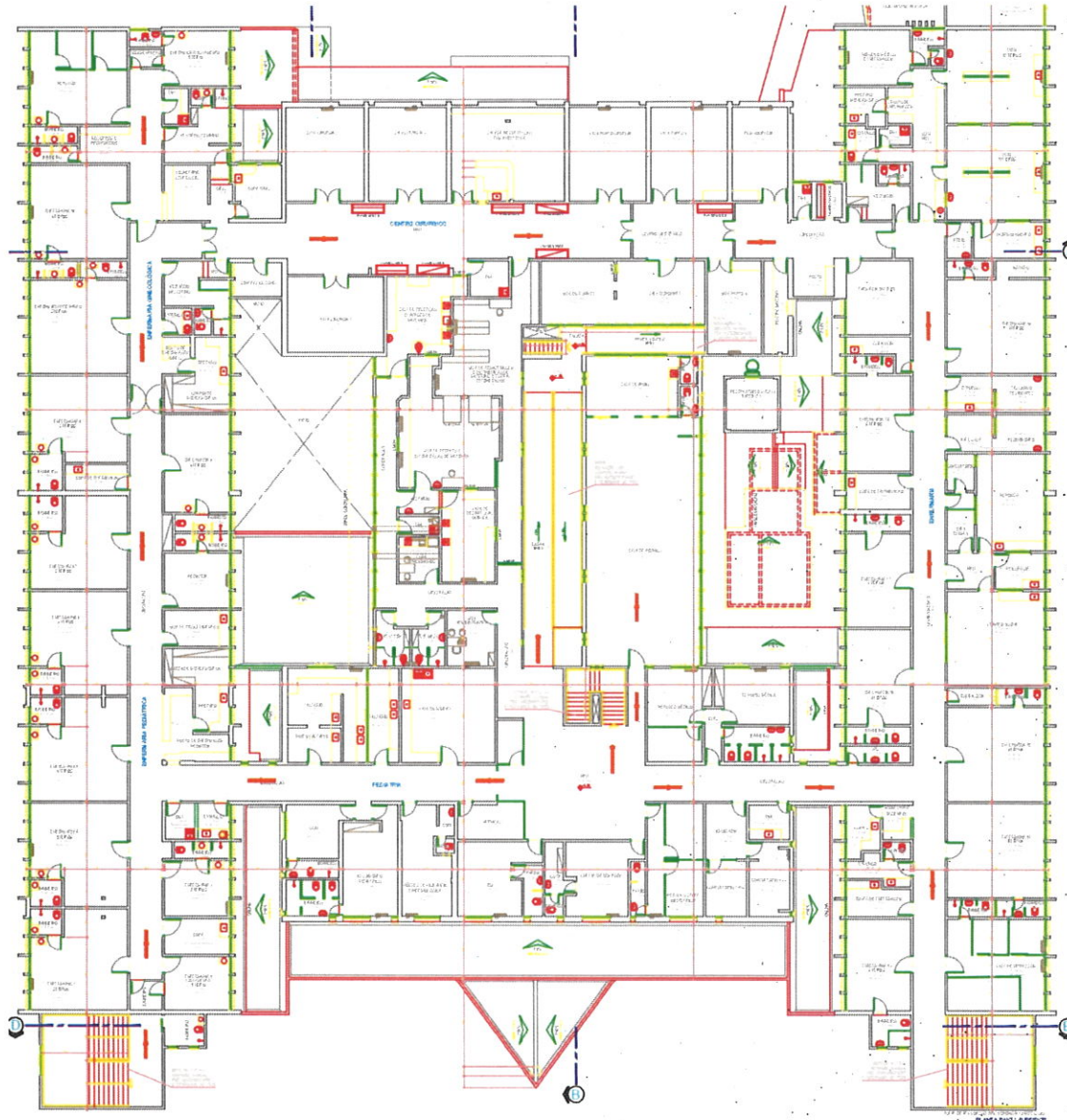


Foto 01: Planta baixa do 1º pavimento com todas Enfermarias

02) Ambiente destinado para adequação do Centro Cirúrgico 420,60 m²

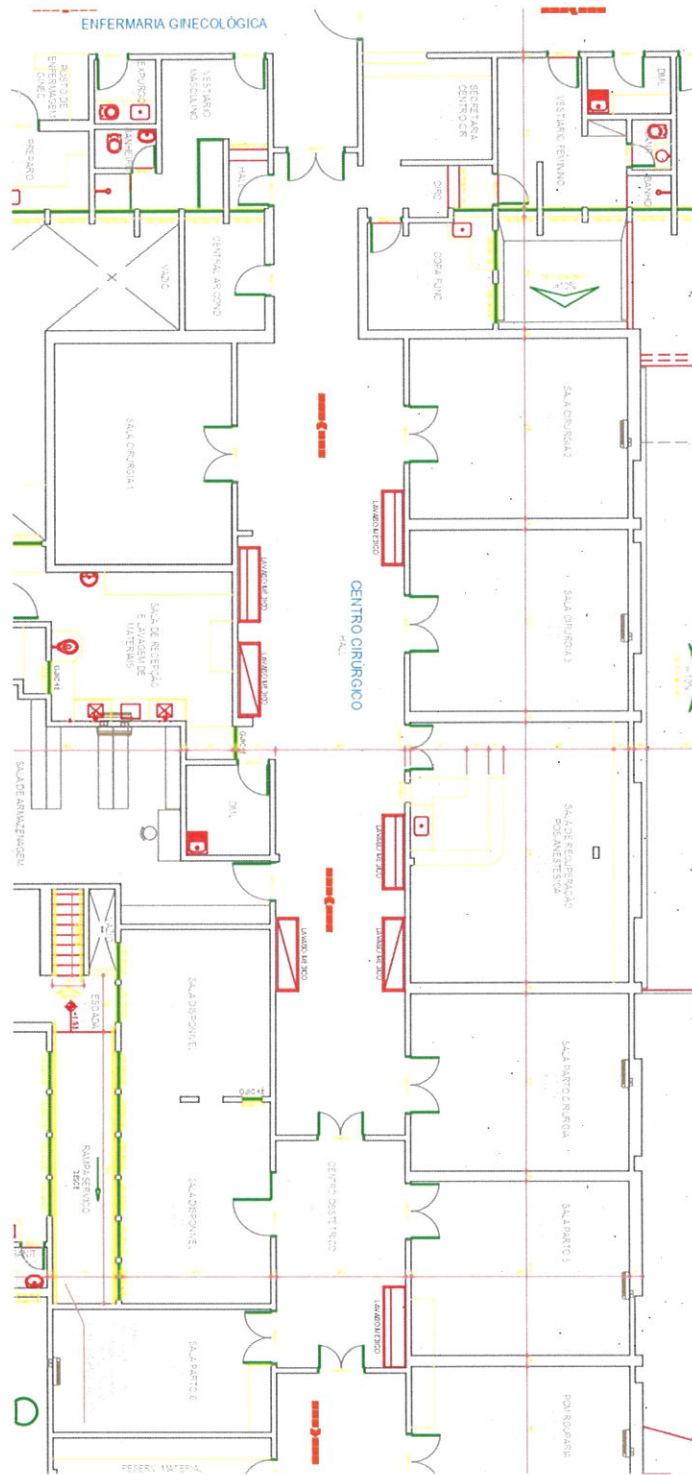


Foto 02: Planta Baixa do Centro Cirúrgico

03) Ambiente destinado para adequação da nova saída de emergência 23,77 m²

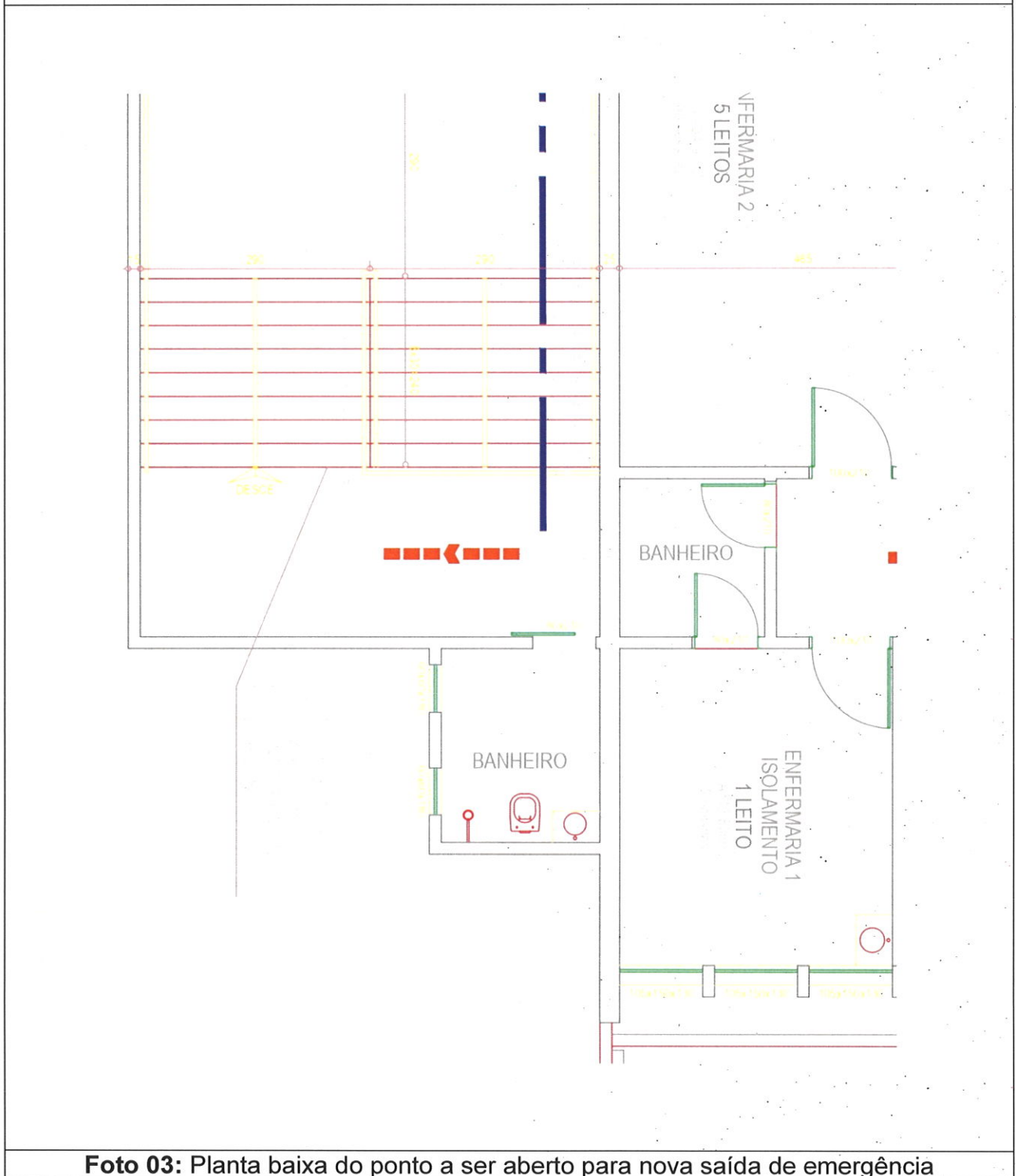


Foto 03: Planta baixa do ponto a ser aberto para nova saída de emergência

[Handwritten signatures and marks]

04) Ambiente destinado para adequação da UCIN 341,82 m²

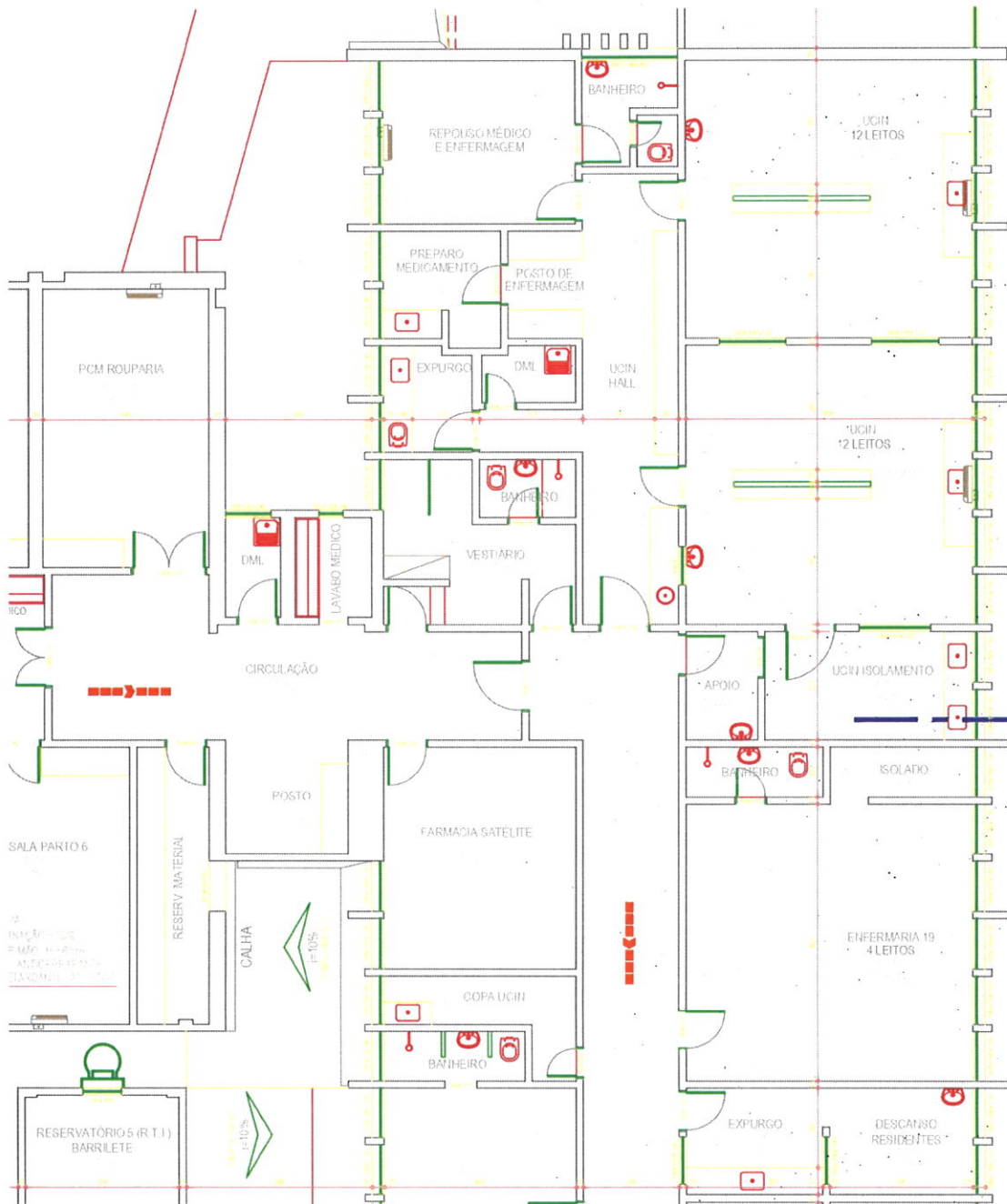


Foto 04: Planta baixa da área destinada à UCIN

05) Ambiente destinado para adequação da UTI Materna 148,36 m²

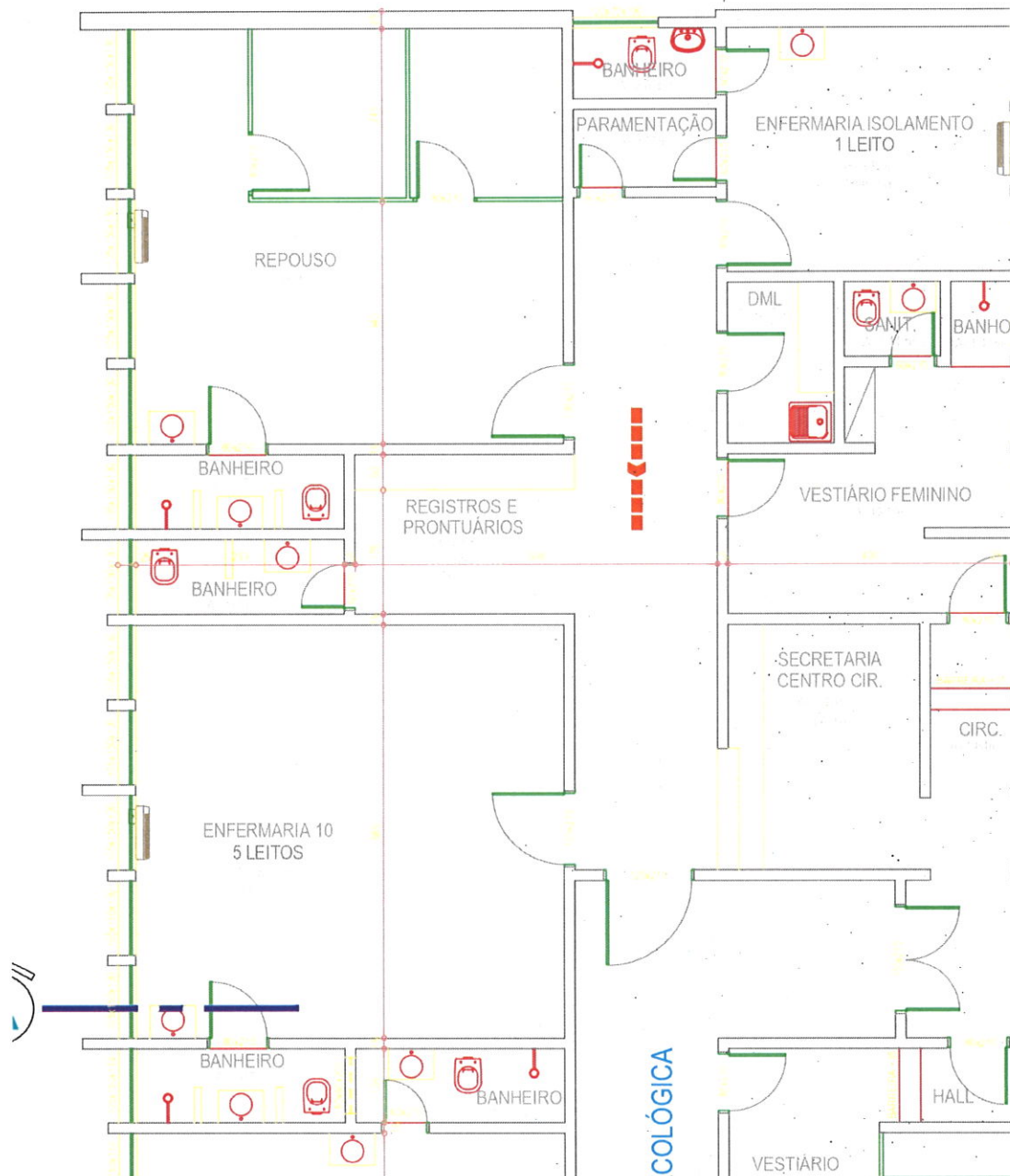


Foto 05: Planta baixa da UTI Materna

- Projetos Complementares: mediante ao projeto arquitetônico aprovado na VISA, elaborar projetos complementares, projetos (elétricos, hidráulico e hidrossanitário, climatização e gases medicinais), todos os projetos deveram atender as normas vigentes;
- Planilha de quantitativo dos Materiais: Planilha detalhada que contempla todos os materiais necessários e suficientes para a execução dos serviços referentes à Adequação da área conforme projetos apresentados;
- Orçamento elaborado de referência os custos constantes da Tabela da GOINFRA / SINAPI, na ausência destas apresentar composição de custo ou cotação, com o custo de todos os materiais necessários e suficientes para a execução dos serviços da adequação da área conforme projetos apresentados;
- Planilha de composição dos encargos sociais, mensais e horistas conforme o orçamento "BDI" ;
- Memorial de cálculo dos quantitativos lançados na planilha de orçamento;
- Anotação de responsabilidade técnica ART, pela elaboração dos Projetos e Planilha de orçamento;

DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Deverá ser apresentado no orçamento prazo de execução total dos serviços.

DA GARANTIA:

Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 6 meses, e as modificações solicitadas pelos órgãos fiscalizadores deverão ser corrigidos;

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

- Estar devidamente qualificada para exercer as atividades de sua natureza, inclusive referente ao Código e Descrição da Atividade Econômica Principal e Secundária - CNAE;
- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- CREA ou CAU da região a que estiver vinculada, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

- Deverá ser comprovada a capacidade técnico-operacional da Contratada, na prestação dos serviços, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, emitidos (s) em nome da Contratada e de seus responsáveis técnicos, a saber, Engenheiro Civil ou Arquiteto e firmados (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado acompanhados de suas respectivas CAT's, ART ou comprovação junto a VISA e (ou) ANVISA;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A CONTRATADA deve incluir no custo da proposta final as despesas com mão de obra, viagens, carro de serviço, impostos e taxas de aprovação junto a VISA, para aprovação dos projetos;

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em 02(duas) parcelas:

- 1- Primeira parcela de 30%, trinta dias após o 1º primeiro protocolo de todo o projeto junto Vigilância Sanitária Municipal – VISA;
- 2- Segundo parcela de 70%, trinta dias após a aprovação de todo o projeto junto a vigilância Sanitária Municipal – VISA.


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU / IGH

Goiânia, 11 de maio de 2023.


Álvaro Henrique S. Vasconcelos
Engenheiro Civil
HEMU/IGH